

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 202/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 31 DE**  
**OUTUBRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

<b>MAT.</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
0004774	Alcione Damasio de Souto Santos	Agente Comunitário de Saúde
0001201	Joalisson Rafael da Silva Nascimento	Motorista
0000266	Jucineia Medeiros da Costa	Agente Comunitário de Saúde
0000071	Patrícia Fonseca da Silva	Enfermeira
0000811	Rita Gomes de Araújo Lima	Recepcionista

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 31 outubro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A1F47605

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>